



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 90/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER, a servidora: JUVELIANA MARIA FREIRE, portadora do RG: **7.797.420-2** e CPF: 028.407.359-89, ocupante do Cargo de **Agente de Saúde**, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período 01/12/2019 a 30/11/2020, do dia 22 de fevereiro de 2021 até o dia 03 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 22 de fevereiro de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal